



Estado de Minas Gerais  
Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI MUNICIPAL Nº 1.942, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dá denominação a Rua do Bairro Lake City II, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 01 do bairro Lake City II, passa a ser denominada Rua Aldir Moreira Franco.

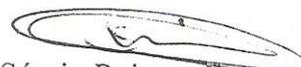
Art. 2º - Após sancionada a Lei, fica facultado aos familiares ou interessados querendo, custear a confecção da placa com o nome do homenageado, bem como, a fixação da mesma no logradouro.

Art. 3º - Fica a cargo do Município de Lambari a responsabilidade de comunicar a denominação do logradouro acima aos órgãos: SAAE, CEMIG, OI, FORUM, ACIL, E CARTÓRIOS DE NOTAS E DE REGISTROS DE IMOVEIS.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, em 11 de novembro de 2014.

  
Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Sérgio Raimundi  
Diretor Administrativo

Registrada e Publicada em 11/11/2014  Diretor Administrativo.